

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

SUN BRASIL 2026 - SIMULATION USER NETWORK

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 03.044333/2025

PROMOÇÃO N.° 2025/06389

DOS DADOS GERAIS

EMPRESA PROMOTORA: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 503, 14º andar, Alphaville, CEP 06454-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.804/0001-51.

1. MODALIDADE: Promoção Comercial na modalidade Concurso.
2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Brasil.
3. PÚBLICO-ALVO: Brasileiros e estrangeiros de toda a América Latina em trânsito no Brasil.
4. PERÍODO DO concurso: 12/09/2025 a 30/05/2026.
5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 12/09/2025 às 00:00 até 31/03/2026 às 23:59.

CAPÍTULO I

DOS ASPECTOS GERAIS DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

6. Os trabalhos científicos serão submetidos para participação no Congresso SUN 2026, que acontecerá nos dias 28 a 30 de maio de 2026, na Faculdade Sírio-Libanês, localizado na Rua Prof. Daher Cutait, 69 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01308-060;

7. Os trabalhos submetidos e aprovados serão classificados em duas categorias:

7.1 Trabalhos que ficarão disponíveis para a apreciação dos participantes ao longo de todo o Congresso SUN 2026, mas não serão arguidos pela Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos e não concorrerão a premiação e,

7.2 Trabalhos selecionados para arguição da Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos. Serão selecionados os 50 melhores trabalhos científicos. Destes, cinco (5) trabalhos serão selecionados para concorrer a três (3) prêmios a serem divulgados no site do Congresso SUN 2026.

8. Poderão ser inscritos trabalhos científicos oriundos de pesquisas originais, revisões integrativas/sistemáticas/metanálise e relato de experiências cuja temática seja, obrigatoriamente, relacionada à simulação clínica.

Observação: É obrigatória a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa para todos os trabalhos que envolvam seres humanos.

9. Todos os trabalhos aprovados serão expostos em formato e-poster.

10. As inscrições para o trabalho científico deverão ser realizadas diretamente no site do Congresso e devem estar condicionadas à inscrição do autor relator do trabalho. Somente os trabalhos cujos autores relatores estejam inscritos no Congresso serão elegíveis a serem apresentados no Congresso.

Observação: O autor relator pode realizar sua inscrição no Congresso após o aceite do trabalho científico.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

11. O autor relator é o responsável por submeter o trabalho no sistema em português, inglês ou espanhol. O público-alvo será composto por brasileiros ou também por estrangeiros de toda a América Latina em trânsito no país.
12. O autor relator pode realizar sua inscrição no Congresso após o aceite do trabalho científico.
13. Cada autor relator poderá submeter até 2 (dois) trabalhos científicos por CPF ou número de identificação, se estrangeiro.
14. A data limite para a submissão dos trabalhos é 31 de março de 2026, pelo formulário na página <https://laerdal.com/br/sun/>.
15. A divulgação dos trabalhos aprovados será realizada por e-mail, até o dia 30 de março de 2026, pela Comissão Organizadora do evento.
16. A divulgação dos 50 trabalhos selecionados para a apresentação e-poster / arguição / premiação será realizada por e-mail e no site do Congresso, até o dia 10 de abril de 2026, pela Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO TRABALHO CIENTÍFICO

17. Os trabalhos deverão ser encaminhados, sob a forma de resumo estruturado simples com no mínimo 300 e no máximo 400 palavras.
18. O título completo deverá ser escrito em letras maiúsculas, centralizado e em negrito, com no máximo 15 palavras.
19. Na linha seguinte ao título, alinhado à esquerda, deverão constar os nomes completos dos autores, sublinhando-se o nome do autor relator. Cada autor deve ter um número sobrescrito que gerará uma nota de rodapé indicando a categoria profissional, titulação, instituição de vinculação, país e e-mail.

OBS. O número máximo de autores por trabalho é de seis (6), incluindo o relator.

20. O texto do resumo deverá ser digitado sem parágrafos e deverá conter as informações com base nos tópicos: Introdução, objetivo(s), método, resultado(s) e conclusão(es) / considerações finais. **Não incluir figuras, tabelas ou quadros.**

OBS. Pesquisas originais envolvendo seres humanos devem informar o número do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), junto ao método. A ausência desta informação automaticamente impedirá o aceite do trabalho.

21. Ao final do texto do resumo deverão ser incluídos três (3) descritores (DECs Bireme – <http://decs.bvs.br/>).

22. Após os descritores, devem ser descritas as referências bibliográficas utilizadas na introdução ou em outra parte do resumo, totalizando no máximo três (3) referências no estilo Vancouver.

23. Caso seu trabalho possua financiamento, deverá citar no campo “Agência de Fomento” e, em caso de conflitos de interesse, deverá citar no campo “Conflitos de Interesse”. Caso não possua financiamento ou conflito de interesses, escreva “Não Possuo.”

CAPÍTULO IV

FORMA DE APURAÇÃO - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

24. Os trabalhos serão avaliados por integrantes da Comissão Avaliadora dos Trabalhos Científicos, vinculada à Comissão Científica do Congresso SUN 2026.

25. Cabe a Comissão Avaliadora dos Trabalhos Científicos a definição da categoria de apresentação que o trabalho está apto, se como **a)** Trabalhos que ficarão expostos disponíveis para a apreciação dos participantes ao longo de todo o Congresso SUN 2026, mas não serão apresentados/arguidos pela Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos e não concorrerão à premiação ou, **b)** Trabalhos selecionados para arguição da Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos e que concorrerão a premiação.

26. Na avaliação inicial, serão selecionados os trabalhos que participarão do Congresso. Para esta avaliação serão utilizados os seguintes critérios:

26.1 Relevância e inovação (peso 2,0)

26.2 Descrição do resumo (peso 1,0)

26.3 Objetivo(s) bem delineado(s) e pertinente(s) ao exposto nos demais itens do resumo (peso 1,0)

26.4 Método/metodologia bem descrita (tipo de investigação, amostra/participantes do estudo, coleta e análise dos dados e considerações bioéticas) (peso 2,0)

26.5 Resultados condizentes com o objetivo e método/metodologia (peso 2,0)

26.6 Conclusões/Considerações finais apontando as principais repercussões (peso 1,0)

26.7 Referências utilizadas (peso 1,0)

27. Os 50 melhores trabalhos serão selecionados para a categoria de arguição.

CAPÍTULO V

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO E-POSTER

28. O e-poster deverá ser estruturado em um único slide em formato retrato, contendo os seguintes tópicos: Título, Autores, Introdução, Objetivo(s), Método, Resultado(s) e Conclusão(es) / Considerações Finais e Referências.

OBS. Pesquisas originais envolvendo seres humanos devem informar o número do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), junto ao método.

29. Podem ser incluídas figuras/fotos, tabelas e/ou quadros.

30. Cada autor deve ter um número sobrescrito que gerará uma nota de rodapé indicando a categoria profissional, titulação, instituição de vinculação, país e e-mail.

OBS. Os autores devem ser os mesmos registrados no resumo enviado.

31. O e-poster deverá ser digitado em fonte Calibri, com no máximo 2.500 palavras.

32. O modelo do e-poster será enviado pela comissão científica em *PowerPoint*, após a aprovação do trabalho na primeira fase.

33. O arquivo do e-poster enviado deverá conter no máximo 100MB.

CAPÍTULO VI

FORMA DE APURAÇÃO - DA APRESENTAÇÃO/ARGUIÇÃO DOS TRABALHOS

34. Serão apresentados os 50 melhores trabalhos científicos selecionados para arguição.

35. Os autores relatores de trabalhos científicos selecionados para a arguição pela Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos serão arguidos no dia 29 de maio de 2026 em horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora, durante o primeiro dia do Congresso.

36. O autor relator do trabalho científico selecionado para a arguição deverá estar presente junto do e-poster na data e horário designados para sua apresentação.

37. O tempo de apresentação de cada e-poster é de cinco (5) minutos.

38. O trabalho científico será desclassificado caso o autor relator do trabalho não esteja presente na hora definida para a arguição.

OBS. será possível a substituição do autor relator na arguição, desde que a comissão organizadora receba um e-mail solicitando a substituição e o substituto esteja inscrito no congresso. No entanto, não será realizada a modificação da relatoria no livro de Anais do Congresso SUN 2026.

CAPÍTULO VII

FORMA DE APURAÇÃO - DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

39. Para a avaliação para premiação, o trabalho será analisado na arguição quanto aos critérios de:

39.1 Relevância do tema para a Simulação Clínica (peso 2,0)

39.2 Apresentação do resumo no e-poster (peso 1,0)

39.3 Domínio na relatoria do trabalho (peso 1,0)

39.4 Encadeamento das ideias entre o(s) Objetivo(s), Método/metodologia, Resultados e Conclusões/Considerações finais (peso 2,0)

39.5 Contribuições para a Simulação Clínica (peso 2,0)

39.6 Inovação para a Simulação Clínica (peso 2,0)

40. Ao final do dia 29 de maio de 2026 serão anunciados pela Comissão Avaliadora dos Trabalhos Científicos os cinco (5) melhores trabalhos para concorrer ao prêmio.

41. Os cinco (5) trabalhos selecionados para concorrer à premiação deverão ser apresentados oralmente, utilizando o modelo em PowerPoint enviado pela Comissão Científica no dia 29 de maio de 2026, no final do evento.

42. A apresentação oral terá um tempo máximo de 10 minutos por trabalho.

43. O trabalho cujo autor relator não estiver presente no momento da apresentação será automaticamente desclassificado.

44. Os cinco (5) trabalhos selecionados serão apresentados ao público na data de 30 de maio de 2026, aproximadamente às 17:00h. A seleção dos vencedores e a cerimônia de premiação ocorrerão em seguida, no Anfiteatro da Faculdade Sírio-Libanês, em São Paulo, no endereço anunciado no item 1.

45. É obrigatória a presença do autor relator para o recebimento do prêmio, ou seu preposto. Caso o autor ou preposto não esteja presente, em sua ausência, o prêmio será entregue ao próximo classificado. Em caso da impossibilidade de premiação por força maior ou prêmio não-reclamado pelo(s) autor(res) ganhador no prazo de 180 dias, contados, respectivamente, da data da definição do contemplado do concurso, o direito ao prêmio caducará e, em

consequência, o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 dias;

46. Os prêmios serão:

46.1 Primeiro lugar:

Um pacote de viagem para o evento IMSH 2027 (*International Meeting on Simulation in Healthcare*) organizado pela SSH (*Society for Simulation in Healthcare*) na cidade de New Orleans, LA, nos Estados Unidos, com datas previstas de 23 a 27 de janeiro de 2027.

46.1.1 Está incluído neste prêmio: Inscrição no evento, passagens aéreas de ida e volta na classe econômica e hospedagem para 5 noites, próximo ao local do evento.

46.1.2 O prêmio será entregue ao contemplado via internet (inscrição no IMSH 2027, dados da passagem aérea e voucher da hospedagem).

46.1.3 Todas as demais despesas, incluindo as consulares, ou seja, relacionadas à obtenção de visto de entrada nos Estados Unidos, são de exclusiva responsabilidade do ganhador.

46.1.4 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro ou outro benefício.

46.2 Segundo lugar:

Kit de manequins de RCP com sistema de feedback da qualidade da RCP, embalagem com seis (6) unidades. O prêmio será entregue no endereço residencial do participante.

46.3 Terceiro lugar:

Manequim de RCP com sistema de feedback da qualidade da RCP, embalagem com uma (1) unidade. O prêmio será entregue no endereço residencial do participante.

Colocação	Item	Prêmio	Valor do Prêmio
1º Lugar	A	Inscrição no Congresso IMSH 2027	R\$ 6500

1º Lugar	B	Passagem aérea (Ida e volta para New Orleans, USA)	R\$ 7000
1º Lugar	C	Estadia em Hotel (5 diárias)	R\$ 6000
2º Lugar	D	1 Kit de manequins de RCP Little Anne (6 unidades)	R\$ 12000
3º Lugar	E	1 Manequim de RCP Little Anne	R\$ 2000
Total			R\$ 33500

CAPÍTULO XIII

CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

47. Todos os autores dos trabalhos científicos aprovados para e-poster receberão certificados.
48. Os autores dos cinco (5) trabalhos científicos selecionados para concorrer à premiação receberão certificado de apresentação oral.
49. Os autores dos trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar receberão certificado de premiação.
50. Não serão emitidos certificados para os demais trabalhos não contemplados nas categorias acima.

CAPÍTULO IX

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

51. O trabalho científico será desclassificado caso o autor relator do trabalho não esteja presente na hora definida para a arguição na fase de Apresentação/Arguição dos Trabalhos (e-poster).

OBS. será possível a substituição do autor relator na arguição, desde que a comissão organizadora receba um e-mail solicitando a substituição. No entanto, não será realizada a modificação da relatoria no livro de Anais do Congresso SUN 2026.

52. O trabalho cujo autor relator não estiver presente no momento da apresentação também será automaticamente desclassificado na fase final do Processo de Premiação.

CAPÍTULO X

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

53. Os resultados serão divulgados em nossas redes sociais e/ou no site institucional, in loco, após as apresentações finais.

CAPÍTULO XI

ENTREGA DOS PRÊMIOS

54. Os prêmios serão entregues ao contemplado(a) em primeiro lugar via internet (inscrição no IMSH 2027, dados da passagem aérea e voucher da hospedagem).

55. Os prêmios serão entregues aos contemplados(as) em segundo e terceiro lugar, a saber, um (1) Kit de manequins de RCP com sistema de feedback da qualidade da RCP, embalagem com seis (6) unidades, e (1) unidade de Manequim de RCP com sistema de feedback da qualidade da RCP, respectivamente, no endereço residencial dos participantes.

56. Os contemplados receberão os prêmios, sem qualquer ônus, em até 30 dias da data da apuração.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

57. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Científica do evento;

58. A comunicação entre os autores e a organização do evento deverá ser pelo e-mail eventos@laerdal.com.

59. De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a EMPRESA PROMOTORA comprovará, junto à SEAE, a aquisição dos prêmios será em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a EMPRESA PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

60. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

61. A critério da EMPRESA PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

62. A EMPRESA PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle.

63. Os participantes concordam em isentar a EMPRESA PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações no concurso bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a EMPRESA PROMOTORA em decorrência de suas participações no concurso, do uso do(s) website(s) do concurso, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando os seguintes eventos: **(a)** intervenção humana não autorizada no concurso; **(b)** erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; **(c)** erros de impressão; **(d)** correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou **(e)** prejuízo ou danos a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas ao concurso), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa no CONCURSO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a

responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação neste concurso, pelo uso de quaisquer websites do concurso, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

64. Para todos os efeitos de direito, a EMPRESA PROMOTORA considera que o participante, ao participar do concurso, já teve acesso ao Regulamento disponibilizado no site, sendo certo que a EMPRESA PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

65. O tratamento de dados pessoais dos participantes do presente concurso respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

66. Os dados pessoais coletados serão utilizados pela EMPRESA PROMOTORA para fins de execução do presente concurso e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

67. A operacionalização do presente concurso pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução do concurso. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

68. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

69. O Certificado de Autorização SEAE estará expresso no regulamento do concurso, bem como será divulgado no site do concurso.

70. O regulamento completo deste concurso estará disponível no site <https://laerdal.com/br/sun/> cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à EMPRESA PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

71. Os autores/relatores dos trabalhos científicos/participantes declaram que autorizam uso e exploração do som de sua voz, sua imagem e/ou seu nome (coletivamente, "Imagem"), em

conjunto ou separadamente, em todo e qualquer território, sem limite de vezes de utilização e de tempo, para filmagens, fotografias, gravações, bem como em qualquer forma de reprodução, interna e externa, sem uso comercial, a exclusivo critério da Laerdal, e sem qualquer tipo de ônus, presente ou futuro, para a promoção e criação de material institucional da Laerdal, com o intuito de divulgação em campanhas institucionais. Os materiais produzidos com a Imagem ora cedida poderão ser explorados e reproduzidos por qualquer meio ou processo, incluindo mas não se restringindo a gráfico, fotográfico, reprográfico, videofonográfico e/ou assemelhado de quaisquer espécies, em suportes de quaisquer naturezas, veiculados em todos e quaisquer tipos de mídia existentes ou que venham a existir, tangíveis ou intangíveis, inclusive mídia falada, eletrônica, televisiva e/ou escrita, independente de meios de comunicação, formatos e suportes, incluindo sites em geral, intranet, sites de relacionamento e redes sociais, bem como em catálogos, banners ou folders, para uso institucional da Laerdal e/ou de terceiros por ela autorizados. A presente autorização é concedida em favor da Laerdal por prazo indeterminado e sem restrição territorial.

CAPÍTULO XIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

72. Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

72.1. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

72.2. É vedada a apuração por meio eletrônico;

72.3. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

72.4. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

72.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

73. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

74. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

75. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

76. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

77. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

78. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

79. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

80. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

CAPÍTULO XIV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

81. A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

82. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

81. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.